



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.206, de 14 de julho de 1982.

Declara de utilidade pública ,
para fins de desapropriação a-
migável, uma fração de terra
destinada ao alargamento do
Corredor Brust.

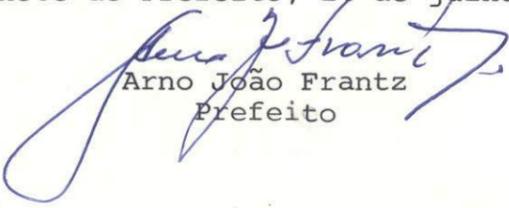
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor , e de acordo com o disposto nos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, e n.º 4.686, de 21.06.1956, e Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

D E C R E T A:

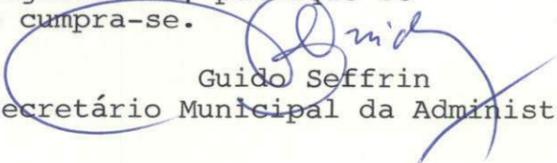
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública , para fins de desapropriação amigável, por ser necessário ao alargamento do Corredor Brust, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias de propriedade de Leonel Vicente Neibert, com área superficial de 70,00m² (setenta metros quadrados), medindo 35,00m na frente, Norte; 35,00m nos fundos, Sul; 2,00m no lado Leste; 2,00m no lado Oeste, e cujas confrontações são as seguintes: Frente, Norte, e lado Oeste, com o Corredor Brust; Fundos, Sul, com a propriedade de Leonel Vicente Neibert, e lado Leste, com a rua Gonçalves Ledo.

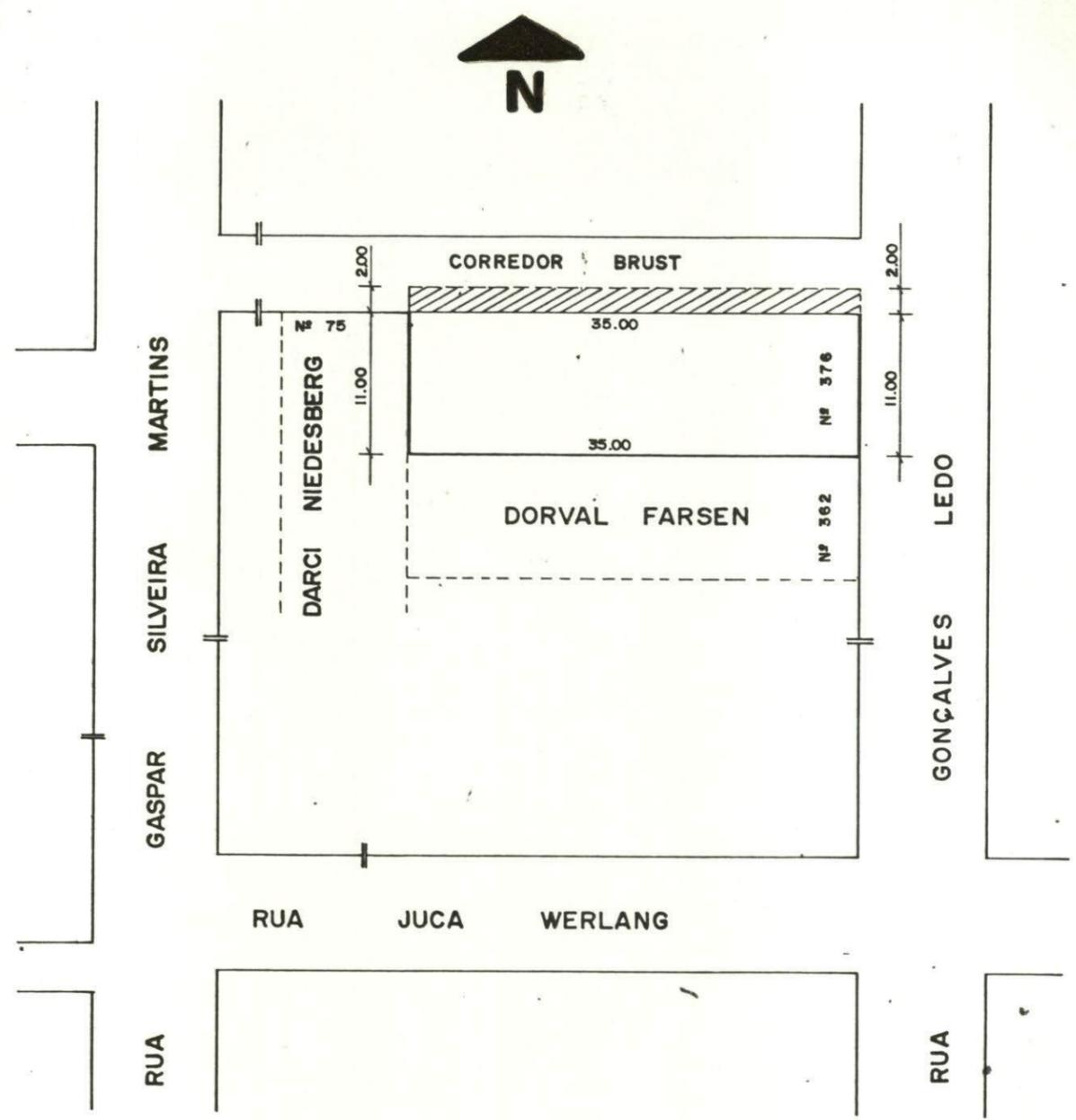
Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



PLANTA PLANIMÉTRICA

DOADOR LEONEL VICENTE NEIBERT
 DONATÁRIO..... MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 ÁREA TOTAL 455.00 m²
 ÁREA DESMEMBRADA A SER DOADA PARA O MUNICÍPIO.. 70.00 m²
 ÁREA REMANESCENTE.... 385.00 m²

* REFEITURA MUNICIPAL
 SANTA CRUZ DO SUL
 SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
 APROVADO: / /19
Elopes
 Secretária